



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n. 626, de 18 de janeiro de 2012

*Concede aumento salarial aos servidores
públicos municipais do Município de São
Sebastião do Alto, na forma que menciona*

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro:
FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais de São Sebastião do Alto da Administração Direita e Indireta, incluindo proventos, benefícios, cargos comissionados, assessorias e funções gratificadas no percentual de 14,13% .

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 18 de janeiro de 2012

**Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal**